

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

1. DO OBJETO

O presente documento visa realizar processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1. ORGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 574/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de entrega imediata de que trata a Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. O plano anual de contratação está sendo elaborado no decorrer do ano de 2026.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO: A aquisição de mochilas escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia/GO representa uma abordagem multifacetada que visa beneficiar os alunos de diversas maneiras. Mais do que simplesmente promover a igualdade entre os estudantes, as

mochilas escolares trazem consigo uma série de vantagens e benefícios que contribuem para o desenvolvimento e o bem-estar dos alunos. Entre esses pontos positivos, destacam-se:

- a) Promoção de um ambiente mais igualitário e menos propenso a discriminações baseadas na aparência;
- b) Minimização de distrações e a melhoria do foco nos estudos;
- c) Facilidade na identificação dos alunos, estimulando a disciplina e o respeito às normas escolares;
- d) Praticidade, ao proporcionar mais organização ao estudante e à instituição de ensino;
- e) Promover de um senso de pertencimento e identidade escolar.

Nesse sentido, este Estudo Técnico Preliminar possui o objetivo definir a melhor solução a ser adotada pela administração para possibilitar a contratação de empresa, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Periodicidade de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Modo de recebimento: No momento da entrega dos uniformes, serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no período máximo de 05 (cinco) dias úteis e posteriormente ao recebimento provisório se dará o recebimento definitivo e sua consequente aceitação pelo período máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.3 Condições dos itens: Os uniformes deverão ser embalados individualmente nos sacos plásticos transparentes, devidamente identificados, bem como estar em conformidade com o descrito na ordem de fornecimento, no Termo de Referência e seus apêndices. Caso os itens não atendam as devidas exigências, deverão ser imediatamente substituídos, caso contrário, o pagamento ficará paralisado até a devida substituição.

5.4 Condições para a entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação do município, conforme ordem de fornecimento, em horário de funcionamento, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.5 Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

- b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- c) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que o licitante tem aptidão de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 O cálculo teve como base a quantidade atual de alunos matriculados na rede municipal de ensino, não sendo possível estimar uma porcentagem adicional de alunos que serão incorporados à rede municipal no ano de 2026. A memória de cálculo que fundamenta as quantidades apresentadas encontra-se no **Anexo I – Memorial de Cálculo**, no final desse Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base na pesquisa realizada em consulta a fornecedores, verificou-se que o valor foi previamente estimado da referida contratação em **R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente inviável, vez que haveria comprometimento na padronização dos uniformes.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para solução a ser contratada. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 da Lei nº 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

11.1 O estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Resta claro, pelo presente Estudo Técnico que o objetivo de contratação referente à aquisição de conjuntos visando a uniformização escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino é viável. Destarte que o Estudo está em consonância com o Decreto Municipal nº 574/2023. Conforme Decreto Municipal, constituem itens obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar os incisos I, V, VI, VII, VIII, XI e XIII do art. 6º, os quais foram abordados no presente estudo, dispomos a seguir das justificativas acerca da não abordagem dos demais temas:

Levantamento de mercado: Não foi pontuado, devido tratar-se de solução já conhecida da Administração, outrossim, não existe uma pluralidade de soluções a serem analisadas por se tratar de simples aquisição tênis visando a uniformização escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: Não existem aspectos da solução a serem pormenorizados neste tópico, de modo que a necessidade da Administração será atendida.

Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A demanda aqui apresentada não se refere a uma aquisição ou contratação inovadora que afete de forma significativa a estrutura administrativa dos órgãos municipais de modo que seja possível mensurar os resultados pretendidos de forma objetiva, assim sendo, o item também não foi abordado.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: Não se vislumbra a necessidade de qualquer ação ou providência suplementar em relação a esta aquisição.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa

para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: Não se vislumbra possíveis impactos ambientais oriundos desta aquisição.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS: O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
QUESTIONAMENTO EXCESSIVO	BAIXO	BAIXO
RECUSA ASSINAR CONTRATO	BAIXO	ALTO
INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO	BAIXO	ALTO
FORNECIMENTO DE ITENS SEM QUALIDADE	BAIXO	ALTO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

QUESTIONAMENTO EXCESSIVO	
Probabilidade	BAIXA
Impacto	BAIXO
Dano	Legitimidade do pregão ser colocado em questão.
Ação preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no processo e em seus anexos, atentar à legislação vigente.

RECUSA ASSINAR CONTRATO	
Probabilidade	BAIXO
Impacto	ALTO
Dano	Atraso execução do objeto
Ação preventiva	Por trata-se de prática usual da administração em geral não se vislumbra ação preventiva
Ação de contingência	Promover nova contratação.
INCAPACIDADE VENCEDORA	
Probabilidade	BAIXO
Impacto	ALTO
Dano	Atraso execução objeto
Ação preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos itens a serem adquiridos. Colocar regra no contrato que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, haverá sanções estipuladas em Lei, bem como multa moratória de 10% sobre o valor do contrato e multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
Ação de contingência	Acompanhar com rigor os serviços, mediante mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade dos itens e respectivas adequações de pagamento. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo contratante ou promover nova contratação.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade Considerando o estudo realizado, diante da necessidade e dos meios disponíveis no mercado, entende-se como viável a contratação.



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Maurilândia – Goiás, 12 de janeiro de 2026.

Claudia Georgino de Sessa Martins

CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

CNPJ 45.704.567/0001-87

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO